



TERMO DE DOAÇÃO Nº. 026/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO CENTRAL DE ITUIUTABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.585.653/0001-45, com sede na Rua Jorge Jacob Yunes, nº. 675, bairro Setor Norte, CEP 38.300-172, Ituiutaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Kleiber Alancardek da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é **R\$ 280,89 (duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrão às expensas do **DONATÁRIO**.

Subcláusula Quinta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
18928	CADEIRA FIXA TONYFLEX AÇO/ESTOF/PRETO	R\$ 34,30	R\$ 34,30
18929	CADEIRA FIXA TONYFLEX AÇO/ESTOF/PRETO	R\$ 34,30	R\$ 34,30
19793	CADEIRA FUNCIONÁRIO FLEXFORM AÇO/ESTOF/PRETA	R\$ 95,71	R\$ 95,71
24722	CADEIRA FIXA LORENZZO ATENDIMENTO AO PUBLICO, MOD. ESPECIAL	R\$ 39,00	R\$ 39,00
90126	CADEIRA FUNCIONÁRIO M. MIX 24128.1, EM TECIDO PRETO	R\$ 258,00	R\$ 77,58
VALOR TOTAL			R\$ 280,89

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
DOADOR

Kleiber Alancardek da Silva
Presidente do Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo
DONATÁRIO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **kleiber Alancardek da Silva, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/03/2022, às 16:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/03/2022, às 08:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/03/2022, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2502588** e o código CRC **3F70AB92**.

Processo SEI: 19.16.3913.0006636/2022-62 / Documento SEI:
2502588

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br